

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

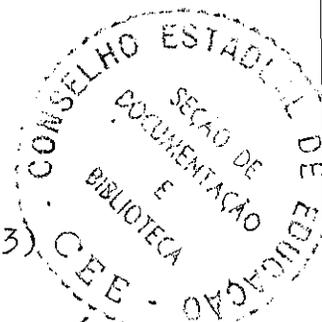
PROCESSO CEE Nº 1920/83 (PROC. SE 3390/83 - ATL 2435/83)

INTERESSADA: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

ASSUNTO : Criação da Universidade Agrícola em São José do Rio Preto

RELATOR : Cons^o Paulo Gomes Romeo

FAREZER CEE Nº 187 /84 -CTG- APROVADO EM 15 / 02 / 84 ✓



1. HISTÓRICO:

Pela indicação nº 1.574, de 1983, o nobre Deputado Aloysio Nunes Ferreira solicitou do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado estudos para a criação de uma Universidade Agrícola em São José do Rio Preto. O Senhor Secretário da Educação enviou o protocolado à apreciação deste Conselho.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Não se entramo mérito do pretendido pelo nobre Deputado Aloysio Nunes Ferreira que, por certo, transmite e faz seus os anseios da população de São José do Rio Preto.

Possuindo a UNESP a estrutura universitária dentro dos princípios que nortearam a sua criação, considerada a hipótese da conveniência e da possibilidade da instalação das Faculdades pleiteadas pelo nobre Deputado, para integrarem uma Universidade Rural, por certo, nos próximos anos, as Faculdades teriam que se integrar na unidade universitária já em funcionamento em São José do Rio Preto.

3. CONCLUSÃO:

Responda-se, nos termos deste Parecer, à Secretaria da Educação, conforme Processo SE nº 3390/83.

São Paulo, 18 de janeiro de 1.984

a) Cons^o Paulo Gomes Romeo - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casa-
li, Jessen Vidal, Paulo Gomes-Romeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26.01.84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de fevereiro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE